

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcimir Pasouutto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Domingues Izaias (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Arthur de Souza Oliveira (Interino)

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Secretaria Municipal de Fazenda
Walter Jobe (Interino)

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Wainer Teixeira de Castro (Interino)

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho (Interino)

Superintendência de Agricultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo (Interino)

Superintendência de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu (Interina)

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Paula Azeredo de Souza (Interina)

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares (Interina)

Superintendência dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública

Superintendência do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Álvaro Henrique de Souza Oliveira (Interino)

Superintendência da Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Superintendência da Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Superintendência da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar (Interina)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

S U M Á R I O

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	g
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PreviCampos.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	4
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	5

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 170/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES-SOA FISICA	660.000,00
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00

1.10.302.0178.2802 - SAUDE MENTAL	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES-SOA FISICA	40.000,00
FONTE 0214786632 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL DA UG	725.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
1.10.302.0178.2802 - SAUDE MENTAL	
FONTE 0214786632 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
TOTAL DA UG	725.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de julho de 2015

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1858467

Portaria Nº1596/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Leonardo Alves Gonçalves**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social junto a Superintendência dos Direitos do Idoso, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS 3** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº1602/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Amanda Santos Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor de Programas Especiais de Saúde, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1858417

Portaria Nº1385/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Marco Antonio Gonçalves dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, junto a Fundação Municipal de Esportes, o cargo em co-

missão de Superintendente Adjunto, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 01/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº1616/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Waithe Gutemberg Rosa de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Pq Julião Nogueira, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 01/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1858447

Portaria Nº1067/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Denis Moraes Vieira**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Fiscalização de Estabelecimentos, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 01 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 1858413

Gabinete da Prefeita

SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA

Portaria Nº 011/2015

O superintendente de Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tomar sem efeito a Portaria nº 012/2013, que nomeou o Servidor Antônio Carlos Seabra Junior, matrícula 6283 - Fiscal de Urbanismo, como responsável pela liberação de Alvará, fiscalização e vistoria de comercio.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de Julho de 2015.

FABIANO DE ARAUJO MARIANO
Superintendente de Fiscalização de Posturas
Mat. 13.933

Id: 1858169

Portaria Nº 012/2015

O superintendente de Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear a Servidora Angela Maria dos Santos Netto Martins, matrícula 24.209 - Fiscal de Urbanismo, como responsável pelo Setor de Alvará, fiscalização e vistoria.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de Julho de 2015.

FABIANO DE ARAUJO MARIANO
Superintendente de Fiscalização de Posturas
Mat. 13.933

Id: 1858170

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PORTARIA Nº082/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 17.06.2015, em **R\$ 478,07 (Quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos)**, com base no Parecer Jurídico nº1555/2015, deferido em 02.06.2015, exarado no processo nº291/2015, e Portaria de Concessão nº762/2015, de 11 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 17 de junho de 2015, a Pensão Mensal de **DAVLROCHA CÂNDIDO**, neste ato representado por sua mãe, Luana de Fátima Pinto Rocha, na condição de filho do falecido funcionário, **RONEY DE SOUZA CÂNDIDO**, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Superintendência de Paz e Defesa Social, na função de Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria, matrícula nº 13968, no percentual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, até quando completar 21 anos de idade, **com efeito a contar de 28.12.2014, DATA DO ÓBITO**, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº10.887/04 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS,(art. 8º,III,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, §7º, I,II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,III,73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 478,07	Quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos.
--	-------------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de julho de 2015.

FÁBIO DOMINGUES IZAIAS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 754/2015

PORTARIA Nº085/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 17.06.2015, em **R\$ 478,07 (Quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos)**, com base no Parecer Jurídico nº1554/2015, deferido em 02.06.2015, exarado no processo nº0454/2015, e Portaria de Concessão nº763/2015, de 11 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 17 de junho de 2015, a Pensão Mensal de **RONEY DE SOUZA CANDIDO JUNIOR**, neste ato assistido por sua mãe, Renato Lima Tinoco, na condição de filho do falecido funcionário, **RONEY DE SOUZA CÂNDIDO**, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Superintendência de Paz e Defesa Social, na função de Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria, matrícula nº 13968, no percentual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, até quando completar 21 anos de idade, **com efeito a contar de 28.12.2014, DATA DO ÓBITO**, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº10.887/04 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS,(art. 8º,III,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, §7º, I,II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,III,73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 478,07	Quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos.
--	-------------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de julho de 2015.

FÁBIO DOMINGUES IZAIAS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 754/2015

PORTARIA Nº096/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar a partir de 04 de fevereiro de 2015, em **R\$ 2.586,81 (Dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos)** o provento mensal da SRª. MARGARETT PAES DIAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - "H", matrícula nº6017, aposentada conforme Portaria nº026/2015, de 22 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 04 de fevereiro de 2015, com base no artigo 3º da EMC 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 1.736,12	Hum mil setecentos e trinta e seis reais e doze centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 434,03	Quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos.
Adicional: Referente a 09% (Nove por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 156,25	Cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos.
Progressão: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 8.133/2009.	R\$ 260,41	Duzentos e sessenta reais e quatrocentos e um centavos.
Total	R\$ 2.586,81	Dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTRATOS DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE JULHO DE 2015.

FÁBIO DOMINGUES IZAIAS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 754/2015

Portaria Nº098/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar, a partir de 04 de fevereiro de 2015, em **R\$ 3.784,11 (Três mil setecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos)** o provento mensal da SRª MARIA DA GLÓRIA DA SILVA TAVARES HENRIQUES, Professor I- 20 horas "J", matrícula nº4583, aposentada conforme Portaria nº035/2015, de 22 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 04 de fevereiro de 2015, com base no art.6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº8.541/2014; Lei Municipal nº. 7.429/2003 e anexo; c/c lei nº8.133/2009 e Lei nº. 5.132/90.	R\$ 2.441,37	Dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 854,47	Oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos.
Progressão: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 8.133/2009.	R\$ 488,27	Quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos.
Total:	R\$ 3.784,11	Três mil setecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 06 de julho de 2015.

FÁBIO DOMINGUES IZAIAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 754/2015

Portaria Nº099/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 223.871-1/10, republicar a Portaria nº. 221/2008, de 08 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial em 03 de dezembro de 2008, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 22 de julho de 2008, em **R\$ 1.817,09 (Hum mil oitocentos e dezessete reais e nove centavos)**, o provento mensal da SRª MARY MANSUR MURAD RIBEIRO CASTRO, Professor I-20 horas, matrícula nº. 4600, aposentada conforme Portaria nº. 1747/2008, de 01 de julho de 2008, publicada no Órgão Oficial em 22 de julho de 2008, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.297,93	Hum mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 324,48	Trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com os artigos 31, I e 63 c/c 64, todos da lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 194,68	Cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos.
Total:	R\$ 1.817,09	Hum mil oitocentos e dezessete reais e nove centavos.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de julho de 2015.

FÁBIO DOMINGUES IZAIAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria nº. 754/2015

PORTARIA Nº100/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 04 de fevereiro de 2015, em **R\$ 2.356,10 (Dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)**, o provento mensal da SRª. SUELY QUEIROZ DA CRUZ ALBERNAZ, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Assistente Administrativo II, matrícula nº 0095, aposentada conforme Portaria nº034/2015, de 22 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 04 de fevereiro de 2015, com base no artigo 6º da EMC 41/2005, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível IX, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	1.812,39	Hum mil oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 543,71	Quinhentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos.
Total	R\$ 2.356,10	Dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 DE JULHO DE 2015.

FÁBIO DOMINGUES IZAIAS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria 754/2015

PORTARIA Nº101/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:


Resolve, fixar a partir de 26.03.2015, em **R\$ 1.353,62 (Hum mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, com base no Parecer Jurídico nº233/2015, deferido em 05.03.2015 exarado no Processo nº8970/2014, e Portaria de Concessão nº143/2015, de 17 de março de 2015, publicada no Órgão Oficial em 26 de março de 2015, a Pensão Mensal da SRª. SELMA DA SILVA MUNIZ, na condição de viúva do falecido funcionário, EISON MUNIZ, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº. 7130, no percentual correspondente de 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, **com efeito a contar de 04.12.2014, DATA DO ÓBITO**, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº. 10.887/04 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS,(art. 8º,I,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, §7º, I,II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,I,73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 1.353,62	Hum mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos.
--	---------------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de julho de 2015.

FÁBIO DOMINGUES IZAIAS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 754/2015

 <p>Rosinha Garotinho PREFEITA</p> <p>Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO</p> <p>Anthony Garotinho SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p>Sérgio Augusto dos Santos Cunha SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Nogueira de Carvalho PRESIDENTE DA FMJ</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p>SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<p>Poder Executivo</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Francisco Chagas Maciel - <i>Chefe de Publicação</i> Mayra Freire Amaral.</p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Chereine Viana Barros - <i>Superintendente Adjunto de Comunicação</i></p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
	<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>	

Portaria Nº102/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 200.357-5/09, republicar a Portaria nº. 024/2006, de 30 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial em 25 de fevereiro de 2006, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 22 de setembro de 2005, em R\$ 1.606,41 (Hum mil seiscentos e seis reais e quarenta e um centavos), o provento mensal da SRª NILZA BRAGA GOMES, Professor I-20 horas, matrícula nº. 4340, aposentada conforme Portaria nº. 1388/2005, de 24 de agosto de 2005, publicada no Órgão Oficial em 22 de setembro de 2005, e republicada, por ter saído com incorreção, em 18 de janeiro de 2006, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº.7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 1.063,85	Hum mil e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 265,96	Duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos.
Adicional: Referente a 06% (seis por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 63,83	Sessenta e três reais e oitenta e três centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com os artigos 31, II e 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 212,77	Duzentos e doze reais e setenta e sete centavos.
Total:	R\$ 1.606,41	Hum mil seiscentos e seis reais e quarenta e um centavos.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de julho de 2015.

FÁBIO DOMINGUES IZAÍAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria nº.754/2015

Portaria Nº103/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar, a partir de 04 de fevereiro de 2015, em R\$ 3.691,84 (Três mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), o provento mensal da SRª MARIA APARECIDA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I-20 horas "I", matrícula nº. 7587, aposentada conforme Portaria nº. 038/2015, de 22 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 04 de fevereiro de 2015, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "I" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2012; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 2.381,84	Dois mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 595,46	Quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 357,27	Trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento de acordo com os artigos 31, I e 63 c/c 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 357,27	Trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos.
Total:	R\$ 3.691,84	Três mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de julho de 2015.

FÁBIO DOMINGUES IZAÍAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria nº. 754/2015

Id: 1858133

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 05112/12 Cristina de Fátima N.R. dos Santos
- 10759/13 Patrícia de Jesus Pereira Machado - Sec. Fazenda
- 12810/13 Luiza Helena Henrique Pereira - Sec. Fazenda
- 13131/13 Manoel Ribeiro Gomes - Sec. Fazenda
- 17290/13 Leonícia Pessanha de Andrade - Sec. Fazenda
- 17730/13 Fabiano Rangel Paes - Sec. Fazenda
- 17968/13 José Carlos dos Santos - Sec. Fazenda
- 18335/13 Nilceia Gomes Rocha de Santana - Sec. Fazenda
- 19890/13 Roberto de Souza Pinto - Sec. Fazenda
- 20167/13 Carlos Alberto Sanches do Nascimento - Sec. Fazenda
- 20478/13 Cláudio Adelino Pedra - Sec. Fazenda
- 20486/13 Dirceu Souza Gonçalves - Sec. Fazenda
- 20818/13 Agropecuária Mansur SA - Sec. Fazenda
- 22045/13 Stella Maria Chaffin Carneiro - Sec. Fazenda
- 23193/13 Benício de Souza Rangel - Sec. Fazenda
- 23350/13 Zenaide da Silva Monteiro - Sec. Fazenda
- 24015/13 Manoel Cardozo Filho - Sec. Fazenda
- 24081/13 Vanderson de Souza Rangel - Sec. Fazenda
- 24324/13 Ana Regina de Souza Rangel - Sec. Fazenda
- 27389/13 José Carlos Fernandes dos Santos - Sec. Fazenda
- 28244/13 Jones Gomes Maciel - Sec. Fazenda
- 23137/13 Osair Pessanha de Sales - Sec. Fazenda
- 01143/14 Paulo César dos Santos - Sec. Fazenda
- 02392/14 Amarildo dos Santos Vicente Ribeiro - Sec. Fazenda
- 02757/14 Marcos Nogueira de Carvalho - Sec. Fazenda
- 03883/14 Maria Francisca Manhães de Siqueira - Sec. Fazenda
- 04439/14 Fernanda da Silva Barboza
- 04482/14 Elaine de Souza Barcelos
- 05021/14 Luis Cláudio do Carmo - Sec. Fazenda
- 05605/14 Acácia Cristina Oliveira Nascimento
- 05651/14 Geneilza Ramos Campos Silva
- 05800/14 Ana Elizabete P. Carvalho
- 05871/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
- 05965/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
- 05975/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
- 06234/14 Maria José da Silva Tavares Peixoto
- 06238/14 Quelen Aparecida Coelho Mota
- 06317/14 Giselen Pessanha de Freitas Gandra
- 06407/14 Ana Paula Alves de Souza Sthel
- 06877/14 Marise Oliveira de Azevedo
- 07280/14 Marisa Abreu dos Santos Martins
- 07455/14 Angela Barbosa da Conceição - Sec. Fazenda
- 07612/14 Cláudia Valéria G.C. Galaxe de Almeida
- 07813/14 Silvana Carvalho de Queiroz Moreira
- 07939/14 Tais dos Santos Gaspar Matos
- 07965/14 Ruth Tardin Miranda Pimentel
- 08037/14 Cinthia Paes Guimarães
- 08096/14 Célia Maria Rangel Nogueira Cardoso
- 08101/14 Elizabeth Fernandes Machado Barreto
- 08173/14 Cristiane de Almeida Castro Menezes
- 08437/14 Sérgio Gomes da Silva
- 08498/14 Cristiane dos Santos Vieira
- 08596/14 Isamar Ferreira da Silva
- 08741/14 Thais Cristina Barreto Pessanha
- 14294/14 Odilon Miranda Filho - Sec. Fazenda
- 18652/14 Celeste Marília Pessanha Mata - Sec. Fazenda
- 19026/14 Hemercy de Souza Cordeiro - Sec. Fazenda
- 19530/14 Paulo César Monteiro Barbosa - Sec. Fazenda
- 20920/14 Angélica Mota Barreto Chagas - Sec. Fazenda
- 23142/14 Marcilene Chagas Nascimento - Sec. Fazenda
- 00199/15 Marizete Gonçalves de Oliveira Barreto
- 00201/15 Elaine Jardim de Oliveira
- 00333/15 Vidal Azevedo Dias
- 00400/15 Neuza Maria Manhães de Sales
- 00647/15 Giselle Ribeiro da Rocha Pinheiro
- 00665/15 Izabel Cristina Dornellas da Silva Carneiro
- 00659/15 Dariana Barreto Siqueira da Silva
- 00727/15 Danielly Fernandes da Silva e Silva
- 00838/15 Sarlete da Silva Oliveira
- 00853/15 Heloisa Zélia Domingues dos Santos
- 01211/15 Fredson Luis Ferreira Chagas Cardoso
- 01218/15 Vanessa Barbosa Sales
- 01257/15 Leandro Franco de Almeida
- 01414/15 Laércia Campos Pessanha de Souza
- 01481/15 Simone Santos Ribeiro
- 01651/15 Greice Kelly Barros da Silva
- 01842/15 Maria Quintanilha Figueira
- 02076/15 Rodrigo de Souza Almeida
- 02091/15 Marília Soares de Oliveira
- 02134/15 Silvana da Silva Baptista
- 02142/15 Luiz Fernando B. dos S. Carvalho
- 02238/15 Tatiane de Mattos Pacheco Pereira
- 02636/15 Kely Cristine Mariano de Paula
- 02821/15 Luciana de Oliveira Linhares
- 03049/15 Yara Cinthia Rocha Nogueira Santana
- 03428/15 Adriana Ferreira Paes

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 00238/13 Cenilton Lima Caetano

- 06588/13 Sebastião Encarnação - Sec. Fazenda
- 14480/13 Sandra Helena Oliveira de Souza - Sec. Fazenda
- 20832/13 Milce Bragança Pires - Sec. Fazenda
- 24000/13 Carlos Augusto Bastos Klem - Sec. Fazenda
- 24027/13 Ilma Conceição de Souza Mota - Sec. Fazenda
- 22937/13 Adegildo Rossi Paixão - Sec. Fazenda
- 28908/13 Benício de Souza Rangel - Sec. Fazenda
- 29267/13 Maria Joana Mesquita Ferreira - Sec. Fazenda
- 29418/13 Roberto Carlos Virgílio Barbosa - Sec. Fazenda
- 05934/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
- 05940/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
- 06959/14 Vera da Conceição Pereira Moté - Sec. Fazenda
- 07347/14 Teles Ricardo da Silva Filho - Sec. Fazenda
- 08023/14 Salvadora Bittencourt Vieira
- 08556/14 Lenilson Francisco da Rocha
- 08557/14 Regina Célia Gomes Gonçalves
- 11261/14 Elizabeth Mendes Alexandrino - Sec. Fazenda
- 12625/14 José Antonio Reis - Sec. Fazenda
- 14957/14 Ivaldo Barreto de Oliveira - Sec. Fazenda
- 17265/14 Dilma Oliveira dos Santos - Sec. Fazenda
- 17465/14 José Cabral de Almeida - Sec. Fazenda
- 17734/14 Gislana Gonçalves Saldanha - Sec. Fazenda
- 18225/14 Maria de Souza Crespo Pessanha - Sec. Fazenda
- 18466/14 Márcia Helena de Oliveira Barcelos - Sec. Fazenda
- 18493/14 Mac Silva Mercantil Ltda - Sec. Fazenda
- 18899/14 Valber Pessanha de Moura - Sec. Fazenda
- 18922/14 Carmen Maria Moreira Novaes - Sec. Fazenda
- 19040/14 Celma Maria da Conceição Firmo - Sec. Fazenda
- 19137/14 Daisy Mary Bernardo - Sec. Fazenda
- 19741/14 Dilma Serra de Oliveira - Sec. Fazenda
- 23301/14 Leonardo Ferguson Chagas Santos - Sec. Fazenda
- 23451/14 Hilda Gama Nogueira - Sec. Fazenda
- 23785/14 Rosenil Pereira Pessanha - Sec. Fazenda
- 23859/14 Maria da Penha Soares Silva - Sec. Fazenda
- 23904/14 Ostenil de Souza - Sec. Fazenda
- 24824/14 Edna Pereira e Silva - Sec. Fazenda
- 24861/14 Maria Angela Ferreira da Silva - Sec. Fazenda
- 25044/14 Alcides Pereira de Souza Filho - Sec. Fazenda
- 25643/14 Marcela Nunes dos Santos - Sec. Fazenda

Processo Despachado pela Senhora Prefeita Arquivado nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 07223/11 Érica Machado Barreto
- SECRETARIA DE GOVERNO
Em 14/07/15

Anthony William Garotinho
- Secretário de Governo -

Id: 1858401

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2015.021.000068-3-PR, Tomada de Preços nº. 001/15, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de Construção do CRAS do Jockey - Rua Virgolino Ferreira Lampião com Rua Maria Bonita, s/nº - Jockey Club - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante R S SIQUEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.903.626/0001-88, com o valor total de R\$ 460.825,85 (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

PUBLICQUE-SE

Em 26 de junho de 2015.

Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves
= Presidente FMAS =

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1858458

Resolução do CMAS N.º 14 /2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 26 de junho de 2015, e Ordinária de 10 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - Apresentar as mudanças na COMISSÃO ESPECIAL PARA CONTROLE SOCIAL DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, que é formada pelas três Comissões existentes, quais sejam: Política, Fiscalização e Normas, composta por 12 (doze) Conselheiros e 03 (três) Técnicos, em respeito ao princípio da paridade, representatividade e intersetorialidade.

I - COMISSÃO DE POLÍTICA

Técnica Marilúcia de Almeida Silva;

PODER PÚBLICO

Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovanini
Ulysses Cardoso Rangel

SOCIEDADE CIVIL

Hilda Márcia Soares Monteiro
Ketnen Rose Medeiros Barreto

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Técnica Williana Ferreira de Moura Mello

PODER PÚBLICO

Conceição de Maria Silva dos Santos
Josilda Trajano Silveira Teixeira

SOCIEDADE CIVIL

Ilândia da Paixão Manhães
Larissa dos Santos Vasco Maia

II - COMISSÃO DE NORMAS

Técnico Mateus Gomes Ribeiro

PODER PÚBLICO

Jaucrelha Maria Gomes Cruz Sardinha
Martha Coelho da Silva Marques - Relatora

SOCIEDADE CIVIL

Cristiane Gomes Monteiro
Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias - Coordenadora

Art. 2.º - Foi aprovada a permanência na Comissão Especial dos cargos de:

Coordenador - Ketnen Rose Medeiros Barreto
Relator - Martha Coelho da Silva Marques

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2015.

Natália Soares Ribeiro
Presidente do CMAS

Id: 1857939

Resolução do CMAS n.º 15/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro 2011, conforme aprovado na Assembleia Extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º. Aprovar a retificação do termo PROGRAMA, pois trata-se de PROJETOS, ficando aprovados os Projetos "Ampliando Horizontes" e "Recriar" do Instituto Profissional São José.

Art. 2.º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2015.

Natália Soares Ribeiro
Presidente do CMAS

Id: 1857940

Resolução do CMAS N.º 16/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 10 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a dilação do prazo por 90 (noventa) dias para apresentação ao Conselho, do Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Projeto Jovem Alerta, do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2015.

Natália Soares Ribeiro
Presidente do CMAS

Id: 1857941

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº. 04 DE 08 DE JULHO DE 2015.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE (02 A 03 ANOS) E PRÉ ESCOLA (04 A 05 ANOS) NO 1º E 2º TURNO, EM HORÁRIO PARCIAL DE 07:45 ÀS 11:45 HORAS E DE 13:00 ÀS 17:00 HORAS, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 420 ALUNOS, NO INSTITUTO DOM BOSCO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas inscritas nos Artigos 25, 26, 28 e 29 da Deliberação CME nº. 01 de 24 de abril de 2008, considerando

Parecer Conclusivo da Comissão Verificadora emitido em 04 de dezembro de 2014,

Parecer CME/CEI nº. 04 de 16 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Instituto Dom Bosco, com sede na Avenida Dom Bosco, nº 49, Parque Tamandaré, município de Campos dos Goytacazes-RJ, com base nos Artigos 25, 26, 28 e 29 da Deliberação CME nº. 01/2008, a funcionar com Educação Infantil: Creche (02 a 03 anos) e Pré-escola (04 a 05 anos), em horário parcial, 1º turno das 7h45min às 11h45min e 2º turno das 13h às 17h, totalizando como capacidade máxima de matrícula 420 alunos.

Art. 2º. Fica concedida a Autorização de Funcionamento desta Instituição Privada de Educação Infantil, enquanto atender as normas estabelecidas pela legislação vigente.

Parágrafo único. O ato de autorização poderá ser suspenso ou revogado quando a Supervisão / Departamento de Supervisão Educacional / Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte constatar que a Instituição não cumpre a legislação pertinente, devendo as irregularidades serem comunicadas imediatamente ao Conselho Municipal de Educação, assegurado o direito à ampla defesa, conforme dispõem o Artigo 42 da Deliberação CME nº. 01 de 24 de abril de 2008.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 08 de julho de 2015.

Frederico Tavares Rangel
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1858116

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº. 05 DE 08 E JULHO DE 2015.**

INDEFERE O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO INSTITUTO BRASILEIRO: PROCESSO R00020/2009, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas inscritas nos Artigos 25, 26, 28 e 29 da Deliberação CME nº. 01 de 24 de abril de 2008, considerando

Parecer Conclusivo da Comissão Verificadora emitido em 10 de dezembro de 2014,

Parecer CME/CEI nº. 05 de 17 de junho de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º. Indefere o funcionamento da Educação Infantil no Instituto Brasileiro, com sede na Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 02, Centro, município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º. Fica indeferida a Autorização de Funcionamento da etapa referente à Educação Infantil desta Instituição Privada de Ensino, por não atender as normas estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 08 de julho de 2015.

Frederico Tavares Rangel
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1858117

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº. 06 DE 08 DE JULHO DE 2015.**

SUSPENDER O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL BRINCANDO E APRENDENDO: PROCESSO R00012/2014, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Deliberação CME nº. 01 de 24 de abril de 2008, especialmente aquelas inscritas nos Artigos 25, 26, 28, 29, 43 e 47 considerando,

Denúncia contra o estabelecimento privado de ensino, oriundo de ofício 958/2014 do Conselho Tutelar IV de Campos dos Goytacazes, encaminhado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ao Conselho Municipal de Educação em 28 de maio de 2014,

Apuração da denúncia por meio de visita à Instituição realizada pela Comissão Verificadora/Departamento de Supervisão Educacional/Secretaria Municipal de Educação em 14 de Agosto de 2014,

Relatório Final da apuração da denúncia elaborado pela Comissão Verificadora/Departamento de Supervisão Educacional/Secretaria Municipal de Educação emitido em 18 de Agosto de 2014,

Parecer CME/CEI nº. 06 de 16 de junho de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o funcionamento da Educação Infantil no Centro Educacional Brincando e Aprendendo, com sede na Rua Bento José Sampaio, nº 115, IPS, no município de Campos dos Goytacazes-RJ.

Art. 2º. Fica suspenso o Funcionamento da etapa referente à Educação Infantil desta Instituição Privada de Ensino, por não atender as normas estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 08 de julho de 2015.

Frederico Tavares Rangel
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1858118

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA

CODEMCA

Portaria 18 / 2015

O Presidente da CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando que os Permissãoários abaixo relacionados, não atenderam a portaria de número 17/2015, RESOLVE, REVOGAR as Permissões de Uso.

Mas que, porém, concede o prazo de 72 horas, para que os mesmos, retirem seus possíveis pertences, devolvendo as chaves dos quiosques à CODEMCA, na pessoa do Diretor Técnico,

Praça do Amarelinho, Av. José Carlos Pereira Pinto, s/n, Parque presidente Vargas.

Quiosque	Permissãoário.
10	Iracilva Barreto da Silva

Praça do BNH, Penha:

Quiosque	Permissãoário
04	Marcelo Fonseca Teixeira

Data 13 de julho de 2015.

Wainer Teixeira de Castro
Presidente.

Id: 1858440

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO
E INFRAESTRUTURA.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2014.105.000035-9-PR
Concorrência Pública nº 012/2014
Contrato nº 295/2014
Empresa Contratada: **AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**
CNPJ: 29.622.057/0001-04

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo para a aquisição de Mobiliários Urbanos(bancas, abrigos, placas de logradouros e totem de praças) para instalação em logradouros públicos no Município de Campos dos Goytacazes, sem reflexo financeiro.
Prazo aditivado: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02/07/2015.

Campos dos Goytacazes, 14 de Julho de 2015.

Id: 1858460

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO
E INFRAESTRUTURA.**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO

Processo nº 2013.105.000065-5-PR
Concorrência Pública nº 013/2013
Contrato nº 402/2013
Empresa Contratada: **PCE- PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: 35.808.088/0001-57

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para prestação de serviços de apoio à Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Infraestrutura do Município de Campos dos Goytacazes, para gerenciamento, assistência técnica, planejamento, orçamento e custos relativos às obras públicas no município de Campos dos Goytacazes.
Valor Suprimido: R\$ 4.036.211,00(quatro milhões, trinta e seis mil duzentos e onze reais)
Data da assinatura: 05/01/2015

Campos dos Goytacazes, 14 de Julho de 2015.

(Publicado por omissão)

Id: 1858461

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL
JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 003/2015**

A Pregoeira da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 003/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas de palco e acessórios de palco e camarins para atender aos eventos culturais, artísticos, esportivos e comemorativos da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL e da Fundação Municipal de Esportes - FME.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **27 de julho de 2015, às 9h30min (nove horas e trinta minutos).**

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 9:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A-4.

Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2015.

Roberta Ramos Ronaina Zainotte
Pregoeira da FCJOL

Id: 1858451

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0063/2015

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA
LTDA

Proc. Fiscal nº 51.539/10 - Auto nº 14.238/10 - Proc.. Adm. nº 5285/10- defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE JUNHO DE 2015.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0064/2015

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA
LTDA

Proc. Fiscal nº 51.581/10 - Auto nº 14.239/10 - Proc.. Adm. nº 9046/10- defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE JUNHO DE 2015.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0065/2015

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA
LTDA

Proc. Fiscal nº 51.342/10 - Auto nº 14.225/10 - Proc.. Adm. nº 2748/10- defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE JUNHO DE 2015.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0066/2015

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PRO-

CEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA
LTDA

Proc. Fiscal nº 51.343/10 - Auto nº 14.226/10 - Proc.. Adm. nº 2749/10- defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE JUNHO DE 2015.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0067/2015

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA
LTDA

Proc. Fiscal nº 51.341/10 - Auto nº 14.224/10 - Proc.. Adm. nº 2747/10- defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE JUNHO DE 2015.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0068/2015

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-BARCELOS E CIA LTDA
Proc. Fiscal nº 50.54709 - Auto nº 14.276/09 - Proc.. Adm. nº 4079/09- defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE JULHO DE 2015.

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0069/2015

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, consequentemente, o Processo Fiscal respectivo.

-JAILTON DE SOUZA ALMEIDA
Proc. Fiscal nº 43.242/03 - Auto nº 7092/03 - P. Adm. nº 14.834/03-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE JULHO DE 2015

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0070/2015

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, consequentemente, o Processo Fiscal respectivo.

-BANCO DO BRASIL S. A.
Proc. Fiscal nº 53.967/13 - Auto nº 15.572/13 - P. Adm. nº 5562/13-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE JULHO DE 2015

MAYSA PERALVA BARBARATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 3321-9

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0071/2015

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, consequentemente, o Processo Fiscal respectivo.

-BANCO DO BRASIL S. A.
Proc. Fiscal nº 53.968/13 - Auto nº 15.575/13 - P. Adm. nº 5514/13-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE JULHO DE 2015

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505

MAYSA PERALVA BARBARATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 3321-9

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0072/2015

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, consequentemente, o Processo Fiscal respectivo.

-BANCO DO BRASIL S. A.
Proc. Fiscal nº 53.970/13 - Auto nº 15.578/13 - P. Adm. nº 6063/13-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE JULHO DE 2015

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505

MAYSA PERALVA BARBARATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 3321-9

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0073/2015

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, consequentemente, o Processo Fiscal respectivo.

-BANCO DO BRASIL S. A.
Proc. Fiscal nº 54.126/13 - Auto nº 15.779/13 - P. Adm. nº 9509/13-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE JULHO DE 2015

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505

MAYSA PERALVA BARBARATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 3321-9

AUDITORIA TRIBUTARIA
EDITAL Nº 0074/2015

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, consequentemente, o Processo Fiscal respectivo.

-BANCO DO BRASIL S. A.
Proc. Fiscal nº 53.972/13 - Auto nº 15.583/13 - P. Adm. nº 5506/13-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE JULHO DE 2015

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 3321-9

NORTON DA SILVA LUBANCO
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA
MAT. 5505

Id: 1858399

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário médico para atender as necessidades das UBS's e programas e demais setores internos que integram a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 03 de agosto de 2015, às 9h (nove horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e 03 (três) caixas de grampo tipo trilho 80mm de aço com 50 Unidades (referência ACC).

Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2015.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 1858454

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso IV do art. 24 da Deliberação TCE/RJ N.º 200/96, **DECLARO** que tomei conhecimento das prestações de contas da instituição **Associação de Proteção e Orientação dos Excepcionais-APOE**, referente ao **Termo de Convênio Nº. 056/2014**, assinado com esta Secretaria no **exercício de 2014**.

Processos: 2013.004.000082-9-CC - Ref. 1º Parcela;
2013.004.000116-3-CC - Ref. 2º Parcela;
2013.004.000148-P-CC - Ref. 3º Parcela;
2013.004.000219-1-CC - Ref. 4º e 5º Parcelas.

DECLARO ainda conhecer e estar de acordo com os Pareceres da Auditoria Geral da Secretaria de Controle e Orçamento emitidos nos respectivos processos de prestação de contas supracitadas.

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2015.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

PARECER

Tendo em vista o inciso V do art. 24 da Deliberação 200/09 - TCE/RJ, com base nos Pareceres e Certificados de Auditoria emitidos pela Auditoria Geral da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, aprovo as prestações de contas da entidade abaixo relacionada, referente ao convênio celebrado entre a mesma e a municipalidade no ano de 2014: Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais - APOE - referente ao Convênio 056/2014 -

Processos: 2013.004.000082-9-CC - Ref. 1º Parcela;
2013.004.000116-3-CC - Ref. 2º Parcela;
2013.004.000148-P-CC - Ref. 3º Parcela;
2013.004.000219-1-CC - Ref. 4º e 5º Parcelas.

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2015.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1858128

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso IV do art. 24 da Deliberação TCE/RJ N.º 200/96, **DECLARO** que tomei conhecimento das prestações de contas da instituição **Associação Irmãos da Solidariedade**, referente ao **Termo de Convênio Nº. 031/2014**, assinado com esta Secretaria no **exercício de 2014**.

Processos: 2014.004.000055-9-CC - Ref. 1º Parcela;
2014.004.000086-8-CC - Ref. 2º Parcela;
2014.004.000096-5-CC - Ref. 3º Parcela;
2014.004.000153-0-CC - Ref. 4º Parcela;
2014.004.000208-7-CC - Ref. 5º e 6º Parcelas;
2014.004.000298-2-CC - Ref. 7º e 8º Parcelas.

DECLARO ainda conhecer e estar de acordo com os Pareceres da Auditoria Geral da Secretaria de Controle e Orçamento emitidos nos respectivos processos de prestação de contas supracitadas.

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2015.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

PARECER

Tendo em vista o inciso V do art. 24 da Deliberação 200/09 - TCE/RJ, com base nos Pareceres e Certificados de Auditoria emitidos pela Auditoria Geral da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, aprovo as prestações de contas da entidade abaixo relacionada, referente ao convênio celebrado entre a mesma e a municipalidade no ano de 2014: Associação Irmãos da Solidariedade - referente ao Convênio 031/2014 -

Processos: 2014.004.000055-9-CC - Ref. 1º Parcela;
2014.004.000086-8-CC - Ref. 2º Parcela;
2014.004.000096-5-CC - Ref. 3º Parcela;
2014.004.000153-0-CC - Ref. 4º Parcela;
2014.004.000208-7-CC - Ref. 5º e 6º Parcelas;
2014.004.000298-2-CC - Ref. 7º e 8º Parcelas.

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2015.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1858129

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso IV do art. 24 da Deliberação TCE/RJ N.º 200/96, **DECLARO** que tomei conhecimento das prestações de contas da instituição **Associação Manoel José Barbosa - AMAI**, referente as parcelas do **Termo Aditivo de subvenção Social 012/2013 para o exercício de 2014**, assinado com esta Secretaria no **exercício de 2013**.

Processos: 2014.004.000087-5-CC - 10º Parcela;
2014.004.000131-1-CC - 11º e 12º Parcelas;
2014.004.000220-3-CC - 13º e 14º Parcelas;
2014.004.000302-P-CC - 15º e 16º Parcelas.

DECLARO ainda conhecer e estar de acordo com os Pareceres da Auditoria Geral da Secretaria de Controle e Orçamento emitidos nos respectivos processos de prestação de contas supracitadas.

Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2015.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

PARECER

Tendo em vista o inciso V do art. 24 da Deliberação 200/09 - TCE/RJ, com base nos Pareceres e Certificados de Auditoria emitidos pela Auditoria Geral da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, aprovo as prestações de contas da entidade abaixo relacionada, referente ao

Termo Aditivo de subvenção Social 012/2013 para o exercício de 2014 celebrado entre a mesma e a municipalidade no ano de 2013: Associação Manoel José Barbosa - AMAI.

Processos: 2014.004.000087-5-CC - 10º Parcela;
2014.004.000131-1-CC - 11º e 12º Parcelas;
2014.004.000220-3-CC - 13º e 14º Parcelas;
2014.004.000302-P-CC - 15º e 16º Parcelas.

Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2015.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1858130

Fundação Municipal da Infância e Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2014.044.000107-2-PR
PREGÃO Nº: 025/14
CONTRATO Nº: 0051/15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ACOLOHIMENTO, CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CRCA, PROGRAMAS E PROJETOS E SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: FLOR DE LIZ - RUBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 13.848.430/0001-00
VALOR GLOBAL: R\$ 39.255,50 (Trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (SETE) MESES.

Publique-se.
Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2015.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
=Presidente da FMIJ=

Id: 1858408

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2014.044.000142-5-PR
PREGÃO Nº: 027/14
CONTRATO Nº: 0052/15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTAS DE JAZZ, PARA ATENDER À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
CNPJ: 39.240.676/0001-98
VALOR GLOBAL: R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.

Publique-se.
Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2015.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
=Presidente da FMIJ=

Id: 1858409

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2015.044.000033-4-PR
PREGÃO Nº: 004/15
CONTRATO Nº: 0053/15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DVD, APARELHO DE SOM, CONSOLE DE VÍDEO GAME, SECADOR DE CABELO (LOTE I) E KIT ANTENA PARABÓLICA MONOPONTO (LOTE II), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ACOLOHIMENTO MANTIDAS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: FLOR DE LIZ - RUBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 13.848.430/0001-00
VALOR GLOBAL: R\$ 20.420,40 (Vinte mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 26 de junho de 2015.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
=Presidente da FMIJ=

Id: 1858410

CÂMARA MUNICIPAL

H O M O L O G A Ç Ã O - PREGÃO 018/2015

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2015, processo nº 176/2015 cujo objeto é o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **Movéis de Escritório** atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, e em consequência, HOMOLOGO a presente licitação a licitante vencedora, dos **itens 01,02,03,04,08,09,10**, a saber: **RUBI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ(MF) sob o nº 13.848.430/0001-00**, com o valor global de R\$ 71.875,00 (setenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais); e **os itens 05,06 e 07** a licitante **SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ(MF) sob o nº 02.808.910/0002-01**, com o valor global de R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais).

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2015, 338º da Vila de São Salvador de Campos e 180º da Cidade dos Goytacazes.

EDSON BATISTA

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

(Republicada por sair com incorreção.)

Id: 1858402

1 mostre que **você é sangue bom**

Vista essa camisa e ajude a salvar vidas. Doe sangue.

para ser um **sangue bom**

- Estar em boas condições de saúde.
- Ter entre 18 e 65 anos e pesar no mínimo 50 quilos.
- Estar descansado e alimentado (evitar alimentação gordurosa nas quatro horas que antecedem a doação).
- Apresentar documento original com foto emitido por órgão oficial (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de habilitação ou passaporte).

Horário de coleta:
Todos os dias, das 7h às 18h

Hemocentro Regional de Campos:
(22) 2732-4260

Hospital Ferreira Machado:
(22) 2737-2500
Rua Rocha Leão, 02 - Caju,
Campos dos Goytacazes - RJ

Para informações sobre a coleta,
entre em contato pelo telefone
0800 2820 250